



## POLITECNICO SETÚBAL

### Programa de Mobilidade Virtual 2025/2026 @ 2.º Semestre

ESCOLA	UNIDADE CURRICULAR	CÓDIGO
ESTB	<u>Análise de Estruturas Isostáticas</u>	CVD007-S-0-6
ESTB	<u>Análise de Estruturas Isostáticas</u>	CVN007-S-0-6
ESE	<u>Gestão e Marketing do Desporto de Natureza</u>	DN10
ESE	<u>Contextos e Práticas de Apoio a Idosos</u>	AF11
ESE	<u>TIC em Contextos Profissionais</u>	LAS10
ESE	<u>Teoria da Imagem</u>	01100257
ESE	<u>Discurso dos Media</u>	01100545
ESE	<u>Nutrição, Metabolismo e Exercício Físico</u>	01101639
ESE	<u>Comunicação e Marketing no Desporto</u>	01101617
ESE	<u>Psicologia do Desporto</u>	01101683
ESE	<u>Materiais na Experiência Matemática</u>	01103626
ESE	<u>Ciências Sociais</u>	EDB10049
ESE	<u>Teoria e Gestão do Currículo</u>	01101188
ESE	<u>Relações Interpessoais e Gestão de Grupos</u>	LGP10002
ESE	<u>Digital Storytelling</u>	SIESE07
ESE	<u>ICT, Education and Creativity</u>	SIESE08
ESE	<u>As TIC na Educação Pré-Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico</u>	MP1C20022
ESTS	<u>Computação na Nuvem (2º Sem)</u>	02100725
ESTS	<u>Processos Tecnológicos (3º Trim)</u>	TGI07
ESTS	<u>Introdução à Programação de Computadores (3º Trim)</u>	TGI09
ESTS	<u>Economia e Ambiente (3º Trim)</u>	TGI17
ESTS	<u>Desenvolvimento Sustentável, Energia e Ambiente (3º Trim)</u>	MEGEIE03-T-0-5
ESTS	<u>Modelação Energética (3º Trim)</u>	MEGEIE05-T-0-5

#### +INFO

ESTB	<u>Escola Superior de Tecnologia do Barreiro</u>
ESE	<u>Escola Superior de Educação</u>
ESTS	<u>Escola Superior de Tecnologia de Setúbal</u>



**POLITECNICO  
SETÚBAL**

POLYTECHNIC UNIVERSITY

## EDITAL

### **ABERTURA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL | 2025/2026 | 2.º SEMESTRE**

O programa de mobilidade virtual pretende contribuir para a internacionalização e excelência do ensino e formação e garantir a possibilidade de os estudantes conseguirem uma experiência internacional de modo mais alargado, flexível e inclusivo permitindo a internacionalização a públicos cujo plano de estudos, ou vida pessoal/profissional, não permita a ausência por um longo período do país de origem.

Paralelamente, visa estreitar relações e promover a transferência de conhecimento entre Instituições de Ensino Superior com as quais o Politécnico de Setúbal tem parceria.

O presente edital estabelece as regras e as condições para apresentação de candidaturas de estudantes para frequência de unidades curriculares isoladas disponíveis para mobilidade virtual.

#### **1. Tipologias de mobilidade, duração e plano de estudos**

**1.1.** No âmbito do presente edital, podem candidatar-se os/as **estudantes matriculados num curso das instituições parceiras listadas no ponto 3.**, maiores de 18 anos.

**1.2.** A tipologia de mobilidade é **mobilidade virtual** – frequência de unidades curriculares do Instituto Politécnico de Setúbal em regime síncrono, através de plataformas digitais a disponibilizar pelo docente, como o *MSTeams* e *Zoom*.



**1.3.** A **duração** da mobilidade virtual é correspondente ao início e término das unidades curriculares selecionadas em fase de candidatura. Em caso de diferença nas datas de início e término de cada unidades curriculares, contam para o Certificado Final o primeiro dia da primeira unidade curricular e o último dia da última unidade curricular.

**1.4.** O **plano de estudos** poderá conter até 3 unidades curriculares aprovadas em documento próprio - **Contrato de Estudos** - pela Coordenação de Mobilidade da Escola do Instituto Politécnico de Setúbal e pela instituição parceira de origem.

O plano de estudos deverá conter unidades curriculares referentes a uma Escola do Politécnico de Setúbal - Educação, Tecnologia de Setúbal ou Tecnologia do Barreiro. **Não é possível frequentar Unidades Curriculares de duas Escolas diferentes.**

**1.5. Alterações ao Contrato de Estudos** poderão ocorrer até 30 dias seguidos após o início da mobilidade.

Os estudantes poderão adicionar, remover ou alterar as unidades curriculares selecionadas, não excedendo o número máximo de 3 unidades a frequentar.

## **2. Competências dos candidatos / Informação aos candidatos**

**2.1.** Compete ao candidato preparar e entregar a documentação necessária para a candidatura;

**2.2.** É da responsabilidade do candidato frequentar as unidades curriculares através de meios próprios de comunicação. Caso existam falhas de comunicação que impossibilitem a frequência das aulas, o mesmo deverá **notificar a DICI-CIMOB e a Coordenadora de Mobilidade da Escola.**

## **3. Instituições parceiras**

Podem candidatar-se ao Programa de Mobilidade Virtual os estudantes das instituições parceiras com convénio com o Instituto Politécnico de Setúbal.

## **4. Candidaturas**

**4.1.** As candidaturas ao programa de mobilidade virtual são efetuadas através da submissão do formulário próprio: [Mobilidade Virtual | Candidaturas 2025-2026 | 2.º semestre – Fill out form](#)



**4.2.** Só serão aceites, para fins de seriação, as candidaturas completas e corretamente preenchidas.

**4.3.** As candidaturas para o 2.º semestre/3.º trimestre decorrem **até ao dia 25 de janeiro de 2026**.

## **5. Seriação**

**5.1.** Para fins de seriação serão consideradas todas as candidaturas **completas e corretamente preenchidas** por estudantes matriculados nas instituições parceiras com convénio com o Instituto Politécnico de Setúbal.

**5.2.** As vagas das unidades curriculares serão preenchidas **por ordem de submissão da candidatura**, até ao máximo estabelecido por cada Escola:

- **Escola Superior de Educação:** máximo de 3 estudantes por unidade curricular
- **Escola Superior Tecnologia de Setúbal:** máximo de 6 estudantes por unidade curricular
- **Escola Superior Tecnologia do Barreiro:** máximo de 5 estudantes por unidade curricular

**5.3.** A notificação dos candidatos selecionados será efetuada por **envio de Carta de Aceitação** para o e-mail que consta na candidatura.

## **6. Inscrição dos Estudantes**

**6.1.** Aquando do envio da Carta de Aceitação, será enviado ao candidato o **link que dará acesso à plataforma InforEstudante**, plataforma de Gestão de Ensino utilizada pelo Instituto Politécnico de Setúbal.

**6.2.** O **Contrato de Estudos**, assinado pelo estudante e pela instituição de origem, deve ser **entregue via InforEstudante**.

**6.3.** Através da plataforma InforEstudante o estudante fará a inscrição nas unidades curriculares que constam no seu Contrato de Estudos.

**6.4.** O estudante tem **até 10 dias úteis**, após o envio da Carta de Aceitação, para:

**6.4.1.** Fazer o registo na plataforma InforEstudante;

**6.4.2.** Fazer a inscrição, na plataforma InforEstudante, nas Unidades Curriculares a que foi aceite e que constam no Contrato de Estudos;



- 6.4.3.** Fazer o upload do Contrato de Estudos devidamente assinado pelo estudante e Instituição de Origem.
- 6.5.** Caso o candidato selecionado para mobilidade virtual **não cumpra com o estabelecido no ponto 6.4.** (6.4.1.; 6.4.2.; 6.4.3.), no prazo definido, a sua inscrição será anulada e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista;
- 6.6.** A inscrição é finalizada com o registo do estudante na plataforma InforEstudante, com matrícula efetivada nas unidades curriculares previstas no Contrato de Estudos e com o Contrato de Estudos assinado por estudante e instituição de origem.

## **7. Durante a Mobilidade**

- 7.1.** É da responsabilidade do estudante de mobilidade virtual estar presente nas aulas através das plataformas digitais de acesso disponibilizadas para o efeito;
- 7.2.** Caso o estudante pretenda alterar o seu Contrato de Estudos, o mesmo terá de ser feito através do documento “Alteração de Contrato de Estudos”, disponibilizado pela DICI-CIMOB, até 30 dias corridos após o início das aulas e enviado para o endereço de correio eletrónico [cimob.dici@ips.pt](mailto:cimob.dici@ips.pt);
- 7.3.** A alteração ao Contrato de Estudos deverá estar assinada pelo estudante e pela instituição de origem.
- 7.4.** Findo o período de 30 dias após o início das aulas, o estudante poderá apenas desistir de Unidades Curriculares enviando um e-mail a [cimob.dici@ips.pt](mailto:cimob.dici@ips.pt).
- 7.5.** Caso o estudante não tenha possibilidade de assistir às aulas, mas pretenda efetuar os exames finais no final do período de mobilidade, o mesmo deverá ser comunicado ao [cimob.dici@ips.pt](mailto:cimob.dici@ips.pt);
- 7.6.** A não comparência às aulas e a não comunicação à DICI-CIMOB do intuito de realização do exame por um período superior a 90 dias pressupõem o cancelamento da inscrição na mobilidade virtual.

## **8. Transcript of Records/Certificado de Conclusão da Mobilidade Virtual**

- 8.1.** No término do período letivo serão enviados, pela DICI-CIMOB, os Certificados de Conclusão da Mobilidade Virtual aos estudantes que obtiveram classificação final às unidades curriculares selecionadas.
- 8.2.** É da responsabilidade do estudante a entrega do Certificado de Conclusão à sua instituição de origem.



---

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal